

ORDEM DE SERVIÇO TRT GP Nº 091/2015

João Pessoa, 07 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT nº 000.14269/2015,

R E S O L V E

I - Fazer cessar os efeitos da Ordem de Serviço TRT GP nº 057/2015, de 06.05.2015, que removeu, **a pedido e provisoriamente**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o servidor **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 240.158.632, da Vara do Trabalho de Sousa para a Central de Mandados Judiciais e de Arrematações do Fórum Irineu Joffily.

II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Desembargador Presidente